



# Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93

Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94

Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**OFÍCIO GP nº 171/2018.**

Camalaú-PB, 26 de julho de 2018.

À Gerência do Banco do Brasil  
Monteiro/PB

Senhor Gerente,

Após cumprimentá-lo, solicito a abertura de uma conta corrente em nome da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.229/0001-13, para recebimento de recursos federais, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a mesma será movimentada conjuntamente por **ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 2.069.361-SSP/PB, CPF nº 028.665.354.05 e **SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA**, portadora do RG nº 1.687.068 -SSP/PB, CPF nº 991.396.934-49, com poderes para: abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar o débito em conta relativo a operações, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, utilizar os aplicativos BB e tudo o mais que for necessário para movimentação de contas etc.).

Na certeza do acolhimento, aproveito a oportunidade apresentando-lhe os protestos da mais alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA GP nº 129/2018.**

**DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º. INDICAR a Srª. SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA** (Secretária Municipal de Educação), portadora do RG nº 1.687.068 -SSP/PB, CPF nº 991.396.934-49, conjuntamente com o senhor **ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS** (Prefeito), portador do RG nº 2.069.361-SSP/PB, CPF nº 028.665.354.05, para movimentar as contas correntes vinculadas ao CNPJ/MF sob o nº 06.083.229/0001-13 – Secretaria Municipal de Educação, que receberão recursos federais, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE podendo tanto abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar o débito em conta relativo a operações, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, utilizar os aplicativos BB e tudo o mais que for necessário para movimentação e recebimento de recursos federais, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAUÁ – 26 de julho de 2018.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA GP nº 130/2018.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando o pedido de desistência da Licença Sem Remuneração da servidora **MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA**, protocolada em 23 de julho de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica interrompida a partir de 23 de julho de 2018, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Sem Remuneração, concedida através da Portaria GP nº 082/2018, a servidora Srª. **MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 0009-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento Pessoal do Município, que faça os registros competentes referente ao período já gozado pela servidora, na sua ficha de registro de empregado.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAUÁ – 27 de julho de 2018.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito

## GOVERNO MUNICIPAL

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeitura Municipal de Camalaú

Rua Nominando Firmo n° 56 CEP: 58530-000

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300

site: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br)